



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió



PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1** – Contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e de obras de engenharia denominada OrçaFascio, conforme as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

**1.2** – Descrição detalhada do item a ser fornecido deve atender a seguintes especificações, abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QUANT.	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação da ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e obras de engenharia denominada OrçaFascio por um período de 12 meses (<b>Módulo Básico + Módulo Bases Adicionais + Módulo Medição de Obra</b>).</li><li>• A solução compreende a assinatura anual da plataforma OrçaFascio com direito a <b>05 usuários</b>, suporte técnico das 08:00 às 21:00 todos os dias e treinamento por videoconferência com duração de duas horas, que contempla os seguintes módulos: <b>a) Módulo Básico (Orçamento)</b><ul style="list-style-type: none"><li>•Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;</li><li>• Banco de dados SINAPI atualizado mensalmente, sem custos adicionais;</li><li>• Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;</li></ul></li></ul>	27502	Acesso	1	05	2.997,00	2.997,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

<ul style="list-style-type: none"><li>• Cronograma Físico / Financeiro;</li><li>• Cópia de Orçamento e Composição para reaproveitamento de conteúdo;</li><li>• Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;</li><li>• Importação de orçamentos do Excel;</li><li>• Ajuste no valor do orçamento e composição;</li><li>• Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;</li><li>• Todos os Relatórios em XLSX;</li><li>• Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro.</li></ul> <p><b>b) Módulo Bases Adicionais</b></p> <p>Este módulo permite o acesso na plataforma às seguintes bases adicionais: SICRO 3, SICRO 2, SETOP (MG), SUDECAP (MG), SIURB (SP), IOPES (ES), ORSE (SE), SEINFRA (CE), SEDOP (PA, CPOS (SP), AGETOP CIVIL, CAEMA (MA), EMBASA, CAERN, FDE e SBC.</p> <p><b>c) Módulo Medição de Obra</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Registro da medição e cálculo do andamento da obra;</li><li>• Cadastro de Empreiteiros;</li><li>• Planilha de Levantamento de quantitativos executados;</li></ul>						
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatórios: Medição da Obra, Medição por Empreiteiro com Valores a Ser Pagos e Orçado x Realizado, Relatório Fotográfico.</li><li>• 100MB de armazenamento para imagens.</li><li>• Cadastro de Fiscais.</li></ul>						
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1 – DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**2.1.1 –** A contratação atual, constante nos autos do ***Proad n.º 3944/2019***, não poderá ser renovada porque encerrou o ciclo de renovações permitidas pela legislação da época da celebração do contrato, aplicação do ***art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.º. 8.666/93***, consoante o respeitável ***Parecer da SJA n.º. 86/2023 (Proad n.º. 3944/2019 – doc. n.º. 154)***.

**2.1.2 –** Assim, a justificativa para a nova contratação se alicerça porque, primeiro, não se poderá renovar o contrato atual, e, por fim, e igualmente importante, a CMP necessita dessa licença de uso do *software* OrçaFascio, uma vez que esta *eg.* Corte possui um Parque de Edificações significativo, o qual é composto por prédios que contemplam as unidades jurisdicionais e as administrativas, tanto na capital quanto no interior do Estado de Alagoas.

**2.1.3 –** Para se ter ideia do tamanho desse conjunto de prédios, neles existem distribuídos 100 (cem) setores, os quais necessitam de manutenções preventivas e corretivas constantes. Circunstância que exige exato dimensionamento de materiais, ferramentas, horas de trabalho etc., bem como dos serviços de engenharia. Motivo pelo qual, observando-se as normas que tratam de serviços de engenharia, além da própria Lei Federal n.º. 14.133/2021, que trata das licitações, é premente a utilização de *software* que efetua esse levantamento, e que reduzirá tempo importante, haja vista o quadro reduzido de servidores efetivos desta Coordenadoria.

**2.1.4 –** A título de exemplo, existe um livro (Tabelas de Composições de Preços para Orçamentos – TCPO) que trata desse modelo de dimensionamento. Nele se pode colher as informações de cada indicador do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

serviço. Ocorre que a equipe tinha que se debruçar nele para catalogar individualmente cada componente do serviço ou obra a serem realizados, fato que tomava tempo considerável, isso quando não se tinha que rever todo cálculo realizado.

**2.1.5** – A contratação de uma ferramenta computacional que permita acesso aos diversos bancos de dados disponíveis, com informações atualizadas sobre preços de insumos e composições de custo unitário mais recentes e representa pode assegurar um fluxo de trabalho otimizado para o corpo de engenheiros no orçamento de obras, permitindo geração de relatórios para licitações de maneira organizada e padronizada e favorecendo a transparências dos processos.

**2.1.6** – Considerando, ainda, a eventual necessidade de atualização de preços em orçamentos já elaborados, é imperativo que tal ferramenta permita a atualização de preços de insumos e de composições, reduzindo o retrabalho e o tempo necessário para fornecimento de informações.

**2.1.7** – Além disso, é necessário dar atenção especial à ferramenta de planejamento de obras e serviços, uma vez que tal documento é fundamental para o acompanhamento e para o cálculo das medições e pagamentos, durante a execução do contrato. A integração entre as etapas de orçamento e planejamento e a etapa de fiscalização é desejável, uma vez que o fluxo de informação facilitado entre tais etapas garante segurança no repasse de informações e praticidade no acompanhamento da execução.

**2.1.8** – E a licença de uso do *software* OrçaFascio já está em utilização pela equipe desta Coordenadoria por aproximadamente 4 (quatro) anos, e todos lidam com familiaridade o sistema, mormente em se tratando dos atendimentos eletrônicos que realizou em **2022**, **2948** atendimentos eletrônicos. Aumento de **175,26%** em relação ao ano anterior.

**2.1.9** – Para se ter a dimensão desse volume de solicitações, em 2019 foram realizados 1708 atendimentos. Em 2020 (pandemia da Covid-19) foram 725, enquanto que em 2021 (pandemia da Covid-19) foram promovidos 1071 atendimentos eletrônicos. Esse indicador revela o retorno das atividades presenciais nas instalações desta *eg.* Corte, e o aumento das ações preventivas e corretivas que foram prestigiadas. E tais números tendem a aumentar.

**2.1.10** – Nesse cenário, verifica-se que o *software* Orçafascio possui as seguintes características que o distingue no mercado:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**2.1.10.1 – Confiabilidade:** as planilhas orçamentárias, decomposta e não decomposta, apresentam o mesmo resultado;

**2.1.10.2 – Facilidade na sua utilização:** a interface do *software* é muito simples o que permite ao usuário aprender a utilizá-lo intuitivamente e num curto espaço de tempo. Sobretudo, esta característica contribui para aumentar a produtividade da equipe de orçamentação, que hoje conta com poucos orçamentistas no quadro da CMP, num Regional que possui diversas edificações na capital e interior e somam com significativo tempo de existência, e repita-se, contendo **100 (cem) setores** que necessitam de manutenções e serviços de engenharia constantes;

**2.1.10.3 – Plataforma em nuvem:** o acesso ao *software* é feito na nuvem, o que permite sua utilização por qualquer computador, eliminando os transtornos de realização de backup e possibilitando a implementação de trabalho em regime telepresencial, caso necessário, sem prejuízos de produtividade;

**2.1.10.4 – Suporte técnico:** o *software* OrçaFascio possui assistência técnica via *chat* de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h;

**2.1.10.5 – Plug in BIM:** o OrçaFascio possui um módulo que permite extrair os quantitativos de serviços automaticamente de um projeto desenvolvido em BIM, eliminando uma etapa de atividade de orçamentação e aumentando a confiabilidade e homogeneização do resultado. Salienta-se que, de acordo com a Estratégia BIM BR, o desenvolvimento de projetos em metodologia BIM é uma exigência para a licitação de obras públicas;

**2.1.10.6 – Acesso ilimitado às bases de dados:** o *software* possui uma ampla gama de banco de dados disponíveis para utilização sem limitação, além de SINAPI e SICRO;

**2.1.10.7 – Emissão de relatórios demandados pela legislação:** o *software* permite gerar todos os relatórios exigidos para uma licitação;

**2.1.10.8 – Elaboração de cronograma físico-financeiro:** o OrçaFascio possui um módulo de planejamento que permite elaborar de maneira simples o cronograma da obra e dimensionar o tamanho da equipe simultaneamente. É importante salientar que o usuário pode sincronizar o módulo de planejamento com o módulo de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

orçamentação, de forma que qualquer alteração feita no orçamento seja refletida no cronograma;

**2.1.10.9** – O *software* permite uma quantidade ilimitada de projetos.

**2.1.11** – Ponha-se em relevo que existem projetos importantes para esta *eg.* Corte, tais como a retomada da obra do novo prédio das varas do trabalho da capital, o novo fórum trabalhista de Arapiraca, além de manutenções, reformas, alterações de ‘layouts’, intervenções, bem como estudos para possível ampliação do arquivo da capital e do depósito da CML. Além da modernização das subestações da capital, a esperada implantação de usina fotovoltaica, e da almejada rede estabilizada do Prédio Sede Fórum Pontes de Miranda.

**2.1.12** – E a elaboração de orçamentos precisos e detalhados é etapa obrigatória a ser cumprida antes da licitação de obras e serviços. Ressaltando-se que erros na elaboração das planilhas orçamentárias, isso sem a utilização desse *software*, especificamente, podem resultar graves danos ao erário como, por exemplo, obras inacabadas, aditivos contratuais desnecessários, licitações desertas e até mesmo eventual superfaturamento.

**2.1.13** – Além disso, essa etapa de análise orçamentária complexa não pode ser suprida apenas pela ferramenta do Banco de Preços, e nem a pesquisa às empresas locais, isso porque existem elementos constantes da planilha que têm como base as plataformas de dimensionamento de obras tabelado, ao exemplo das tabelas SINAPI e ORSE, as quais utilizam, apenas aos fins didáticos aqui lançados, do terceiro quartil de valores de mercado atualizado, por meio de análise de projetos, obras e reformas executados, além de dados de obras e de serviços de engenharia entabulados pela própria Caixa Econômica Federal.

**2.1.14** – Diante disso, torna-se imprescindível a continuidade do uso dessa tecnologia para auxiliar a equipe de manutenção e de projetos na elaboração dos orçamentos, permitindo, como isso, ganhos de produtividade e elevada qualidade técnica na realização de serviços e projetos de engenharia.

**2.1.15** – Portanto, visando otimizar o tempo despendido na fiscalização de obras e reformas, e ainda prover apoio de um *software* específico para elaboração de orçamentos de serviços de engenharia com confiabilidade e praticidade, faz-se necessária a aquisição de licença de uso do *software* OrçaFascio.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**2.2 – ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:** Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

**2.3 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO:** Não há como se parcelar o objeto a ser contratado, tendo em vista que a contratação do serviço tem como suporte justamente o acesso a um único sistema, por meio de login e senha, de um *software* voltado a elaboração de orçamento de serviços e obras de engenharia, cujo objetivo é apresentar solução integrada e completa em matéria de orçamentação voltada a serviços e obras de engenharia públicos, sendo impossível, portanto, o parcelamento da solução.

**2.4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução n.º. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, principalmente no que se refere na opção da Administração de realizar a presente assinatura em versão eletrônica, com o intuito evitar aquisição de periódicos impressos que consomem recursos naturais desde a produção até o transporte, além de se transformarem em resíduos sólidos, que nem sempre seguem o caminho da reciclagem, após a sua utilização.

**2.5 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:** Esta contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 deste Regional, aprovado pela Resolução Administrativa n.º 209/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico n.º. 8: “Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira”.

**2.6 – JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** A estratégia de contratação da empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ: 23.484.444/0001-45, dar-se-á por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no inciso I, do art. 74 da Lei Federal n.º. 14.133/2021, visto que a contratada goza de exclusividade em relação a comercialização do serviço OrçaFascio, em todo território nacional, conforme Certidão fornecida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

**3.1** – O valor total dos produtos e serviços contratado é no importe de R\$ 2.997,00, conforme a proposta comercial apresentada pela empresa 3F LTDA, consoante o quadro de preços, abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ACESSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação da ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e obras de engenharia denominada OrçaFascio por um período de 12 meses, sendo:</li><li>• Módulo orçamento – R\$ 999,00;</li><li>• Módulo Bases Adicionais – R\$ 999,00;</li><li>• Módulo Medição de Obras – R\$ 999,00.</li></ul>	27502	Acesso	1	05	2.997,00	2.997,00
<b>Valor total R\$</b>						<b>2.997,00</b>	

**3.2 – JUSTIFICATIVA DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:** Nos termos do disposto no art. 23, §4ª da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como o definido no art. 7º, inciso I do Ato GP TRT19 n. 109/2022, a estimativa do valor dar-se-á pela comparação da proposta apresentada com os preços praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza pelo futuro fornecedor, com outros órgãos ou entidades, conforme segue:

ÓRGÃO PÚBLICO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOTAS DE EMPENHO E FISCAL, E ORDEM DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO CONSTANTE NAS NOTAS FISCAIS	VALOR TOTAL DE CADA CONTRATO R\$
TRT da 11ª Região – AM	NFS-e 3438 2023NE201	Assinatura para acesso a ferramenta OrçaFascio por um período de 12 meses.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Módulo orçamento R\$ 999,00;</li><li>• Módulo Bases Adicionais R\$ 999,00;</li><li>• Módulo Medição de Obras R\$ 999,00.</li></ul>	5.591,00
Município de Antônio João –	NFS-e 3544 OS nº. 649/2023	Assinatura para acesso a ferramenta OrçaFascio por um	<ul style="list-style-type: none"><li>• Módulo orçamento R\$ 999,00;</li><li>• Módulo Bases Adicionais R\$ 999,00;</li></ul>	5.595,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

MS		período de 12 meses.	<ul style="list-style-type: none"><li>Módulo Medição de Obras R\$ 999,00.</li></ul>	
Município de Colinas – MA	NFS-e 3457	Assinatura para acesso a ferramenta OrçaFascio por um período de 12 meses.	<ul style="list-style-type: none"><li>Módulo orçamento R\$ 999,00;</li><li>Módulo Bases Adicionais R\$ 999,00;</li><li>Módulo Medição de Obras R\$ 999,00.</li></ul>	9.591,00

#### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1** – A execução contratual dar-se-á através de fornecimento de produtos e prestação de serviços, na forma a seguir:

**4.1.1** – A Contratada deverá disponibilizar o acesso à ferramenta com ‘login’ e senha a monousuários, bem como da informação aos usuários para utilização das ferramentas, sem ônus para o Contratante;

**4.1.2** – A Contratada deverá manter o serviço ‘on-line’, com acesso à página virtual da empresa, com acesso ao link a ser fornecido que permita acesso à plataforma ORÇAFASCIO objeto contratado;

**4.1.3** – A contratada deverá disponibilizar 05 (cinco) logins e senhas individuais para acesso à ferramenta ORÇAFASCIO;

**4.1.4** – A Contratada deverá permitir o acesso ao ORÇAFASCIO pelo período de **12 (doze) meses**.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

##### 5.1 – HABILITAÇÃO

**5.1.1** – Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

##### **5.1.1.1 – Habilitação jurídica:**

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.1.1.2 – Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

a) Provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Provas de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**h)** Declaração, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze. (Anexo I).

### 5.1.1.3 – Declarações e outros documentos

**a)** Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005 (Anexo II);

**b)** Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo I);

**c)** Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração de fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido por representante exclusivo;

**d)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**e)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**f)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**g)** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

h) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## 6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**6.1** – As disposições contidas no presente termo de referência, na proposta da contratada e na Nota de Empenho, terão valor de contrato, constituindo direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante;

**6.2** – Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da empresa no SICAF, por meio de consulta “on line” ao sistema. O resultado destes procedimentos será impresso e juntado ao processo de contratação.

**6.3 – DA VIGÊNCIA:** A presente contratação terá vigência de 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024.

**6.3.1** – A vigência da contratação poderá ser prorrogável, sucessivamente, até o máximo de **10 (dez) anos**, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**7.1** – O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento no Portal do SIGEO–JT, após o recebimento da nota fiscal pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

**7.2** – O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

- 8.2** – Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;
- 8.3** – Fornecer ao Tribunal, na quantidade contratada, as permissões para acesso aos produtos e serviços por meio da disponibilização de ‘logins’ e senhas individuais;
- 8.4** – Prover disponibilidade do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o período integral da assinatura;
- 8.5** – Disponibilizar ao Contratante esclarecimentos que se fizerem necessários para navegação no site da empresa 3F LTDA, nos acessos das respectivas ferramentas eletrônicas contratadas, ou para qualquer outra informação adicional os seus analistas de suporte, que atenderão por meio do telefone e /ou e-mail;
- 8.6** – Alterar, a qualquer tempo e sem custo adicional, os ‘logins’ e senhas, a pedido do órgão de fiscalização;
- 8.7** – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato.
- 8.8** – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.9** – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.10** – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação;
- 8.11** – Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 8.12** – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 8.13** – Efetuar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT), por meio de plataforma para que nela faça a juntada, oportunamente, de todos os documentos, inclusive notas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

fiscais, para que possa ocorrer o devido processamento da nota de empenho ao correspondente pagamento;

**8.14** – Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao sistema do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1** – Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e nos termos do art. 6º, III, da **Lei Federal nº. 10.522, de 19 de julho de 2002**, consulta prévia ao CADIN.

**9.2** – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência;

**9.3** – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.4** – Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

**9.5** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**9.6** – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

**9.7** – Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**10.1** – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** – A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

**11.2** – A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

**11.3** – Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no *Ato GP TRT19 nº. 103/2022*, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

**11.4** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

**11.5** – A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o *art. 120 da Lei Federal nº. 14.133/2021*.

**11.6** – Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) para fins de liquidação e pagamento.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até *5 (cinco) dias úteis* após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT) e anexada ao processo;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

**12.2** – A CONTRATADA obriga-se a realizar e manter atualizado o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), nos termos previstos no **ATO GP TRT n.º. 38. de 05/05/2022.**

**12.3** – A empresa deverá anexar no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) todos os documentos e notas fiscais para que o fiscal do contrato, após a juntada feita pela empresa, realize no sistema o atesto da nota fiscal e, por conseguinte, efetue a sua liquidação.

**12.4** – A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**12.5** – A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante à Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

**12.6** – O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a **Instrução Normativa SRF n.º. 1.234, de 11 de janeiro de 2012** ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

**12.7** – Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela **Lei Complementar n.º. 123/2006**, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no **artigo 3º da IN SRF n.º. 1.234/2012** e suas alterações posteriores.

**12.8** – Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**12.9** – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº. 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.10** – O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**12.11** – A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

**12.12** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**12.12.1** –  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

**I** = Índice de atualização financeira = **0,00016438**, assim apurado:

**I = 0,00016438.**

**I = (TX/100)/365.**

**I = (6/100)/365.**

**12.12.2** – Em que **TX** = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

### 13. DO REAJUSTE

**13.1** – Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano **contado da data do orçamento estimado**.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** – Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no **art. 155 da Lei Federal nº. 14.333/2021** fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.2** – Para tanto, comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/21, quais sejam:

**14.2.1** – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**14.2.2** – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**14.2.3** – Dar causa à inexecução total do contrato;

**14.2.4** – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**14.2.5** – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**14.2.6** – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**14.2.7** – Ensejar o atraso na disponibilização de acesso às ferramentas e serviços em relação ao mês previsto para o início da execução do contrato, sem motivo justificado;

**14.2.8** – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

**14.2.9** – Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**14.2.10** – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**14.2.10.1** – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

qualquer momento da fase da inexigibilidade de licitação, mesmo após a sua correspondente homologação.

**14.2.10.2** – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**14.2.10.3** – Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei Federal n.º. 12.846/2013.**

**14.3** – Para a aplicação das sanções serão observados os procedimentos contidos na **Lei n.º. 14.133/2021,** e subsidiariamente a **Lei n.º. 9.784/99,** assegurando o **direito ao contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário.**

**14.4** – Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no **art. 155, I da Lei Federal n.º 14.133/2021,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos **incisos IV, V e VII e , IX, X, XI e XII do art. 155 Lei Federal n.º. 14.133/2021,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no **art. 155, VII da Lei Federal n.º 14.133/2022** limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no **art. 155, I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021** (inexecução parcial do contrato).

e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no **art. 155, III da Lei Federal n.º. 14.133/2021** (inexecução total do contrato).

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos **incisos II, III,**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos **incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021** bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**14.5** – Na aplicação das sanções serão considerados:

**14.5.1** – a natureza da gravidade da infração cometida;

**14.5.2** – as peculiaridades do caso concreto;

**14.5.3** – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**14.5.4** – os danos causados que dela provierem para a Administração Pública;

**14.5.5** – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e obrigações dos órgãos de controle.

**14.6** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

**14.7** – A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.8** – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.9** – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º. 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**14.10** – O processo do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD**

– Em observação às determinações constantes na lei 13.709/2018 o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

**15.1.1** – O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos *arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal 13.709/2018* às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

**15.1.2** – O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**15.1.3** – Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

**16. São anexos a este TR:**

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – Modelo de Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ nº. 07/2005, alterada pela Resolução nº. 229/2016.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Concordância com o Termo de Referência.

Maceió (AL), 12 de maio de 2023.



## EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

<b>Emanoel Ferdinando da Rocha Jr.</b> – CMP <b>Integrante Requisitante</b>	<b>Patricia Teixeira Cassella</b> – CMP <b>Integrante Técnico</b>	<b>Hugo Rodrigues Silva – CMP</b> <b>Integrante Técnico</b>	<b>Mariots Hamad K S Trindade –</b> <b>CMP</b> <b>Integrante Administrativo</b>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

*(Assinado eletronicamente)*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**ANEXO II**

**MODELO DA PROPOSTA**

O(A) \_\_\_\_\_ residente na cidade de \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ inscrita no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, com domicílio bancário no banco \_\_\_\_\_, agência nº. \_\_\_\_\_, conta nº. \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, interessada no fornecimento de Condicionadores de Ar para o TRT da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto da INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante no Proad nº. 2539/2023, propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QUANT.	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação da ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e obras de engenharia denominada OrçaFascio por um período de 12 meses (<b>Módulo Básico + Módulo Bases Adicionais + Módulo Medição de Obra</b>).</li><li>• A solução compreende a assinatura anual da plataforma OrçaFascio com direito a <b>05 usuários</b>, suporte técnico das 08:00 às 21:00 todos os dias e treinamento por videoconferência com duração de duas horas, que contempla os seguintes módulos: <b>a) Módulo Básico (Orçamento)</b><ul style="list-style-type: none"><li>•Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;</li><li>• Banco de dados SINAPI atualizado</li></ul></li></ul>	27502	Acesso	1	05		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

<p>mensalmente, sem custos adicionais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;</li><li>• Cronograma Físico / Financeiro;</li><li>• Cópia de Orçamento e Composição para reaproveitamento de conteúdo;</li><li>• Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;</li><li>• Importação de orçamentos do Excel;</li><li>• Ajuste no valor do orçamento e composição;</li><li>• Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;</li><li>• Todos os Relatórios em XLSX;</li><li>• Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro.</li></ul> <p><b>b) Módulo Bases Adicionais</b></p> <p>Este módulo permite o acesso na plataforma às seguintes bases adicionais: SICRO 3, SICRO 2, SETOP (MG), SUDECAP (MG), SIURB (SP), IOPES (ES), ORSE (SE), SEINFRA (CE), SEDOP (PA, CPOS (SP), AGETOP CIVIL, CAEMA (MA), EMBASA, CAERN, FDE e SBC.</p> <p><b>c) Módulo Medição de Obra</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Registro da medição e cálculo do</li></ul>						
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

andamento da obra; • Cadastro de Empreiteiros; • Planilha de Levantamento de quantitativos executados; • Relatórios: Medição da Obra, Medição por Empreiteiro com Valores a Ser Pagos e Orçado x Realizado, Relatório Fotográfico. • 100MB de armazenamento para imagens. • Cadastro de Fiscais.							
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Declaramos:

**a) expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

**b)** que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

**c)** que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura da proposta.

**d)** que estamos de acordo com a utilização dos dados bancários supra informado para fins de pagamento, nos termos do **art. 7º, I da Lei Federal nº 13.709/2018.**

Local, ..... de ..... de 2023.

.....  
Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

### ANEXO III

**Modelo de Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7º, inciso XXXIII da CF/88 e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 63, IV, da Lei Federal n.º. 14.133/21**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ademais, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

#### ANEXO IV

### **Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ N.º07/2005, alterada pela Resolução n.º 229/2016;**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins Resolução n.º 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT19ª.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 2539/2023

Contratação de licença de uso do *software* OrçaFascio para o TRT da 19ª Região

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**ANEXO V**

(Papel timbrado da empresa)

A EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, **DECLARA** que concorda com as condições do Termo de Referência enviado.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

Anexo único									
<b>Objeto:</b>	Assinatura anual de licença de acesso ao sistema OrçaFascio, conforme os descritivos contidos no Termo de Referência								
<b>Sector:</b>	CMP			<b>Responsável:</b>	Emanoel Ferdinando da Rocha Jr.				
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	TRT11ª Região - AM (Doc. 8)	Pref. Mun. Antônio João - MS (Doc. 8)	Pref Mun Colinas (Doc. 8)	Metodologia de Cálculo	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	Assinatura para acesso à ferramenta OrçaFascio por um período de 12 meses. • Acesso para 5 usuários; • Módulo orçamento R\$ 999,00; • Módulo Bases Adicionais R\$ 999,00; • Módulo Medição de Obras R\$ 999,00. • Valor total estimado R\$ 2.997,00.	1	Acesso	R\$ 2.997,00	R\$ 2.997,00	R\$ 2.997,00	Média Aritimética	R\$ 2.997,00	R\$ 2.997,00
									R\$ 2.997,00
									<b>DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO</b>
									12/05/2023
<b>Observações:</b>									
1. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com as diretrizes definidas no ATO N.º 109/GP/TRT 19ª									
2. Devem ser indicadas as páginas que ratificam os preços lançados em cada uma das fontes utilizadas e anexadas no proad da contratação.									
3. Na coluna "metodologia de cálculo", deve ser indicada a metodologia utilizada para o valor estimado de cada um dos itens da contratação (Média, mediana ou menor dos valores obtidos), devendo ser utilizado									
4. A unidade requisitante deverá atentar para a apresentação, no processo administrativo, em arquivo único, devidamente identificado (Planilha do Preço de Referência)									
5. O valor estimado (unitário e total) deve constar no Termo de Referência da contratação.									
6. A data do orçamento estimado refere-se à data de análise das fontes de pesquisa, escolha da metodologia de cálculo e formação do valor total estimado da contratação.									